

## PARECER

<b>Origem:</b>	ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ
<b>Para:</b>	CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE
<b>Assunto:</b>	PARECER PPC - SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PREVENÇÃO E RESPOSTA A INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS
<b>Protocolo nº:</b>	15.416.511-8

### 1 - Histórico

O projeto em questão propõe aprovação do Curso Superior de Tecnologia em Prevenção e Resposta a Incêndios e Emergências, Habilitação de Tecnólogo, com 1837 horas/aula (1588 horas/relógio), lotado no Centro de Área Ensino Bombeiro Militar, com regime de oferta “seriado anual com disciplinas anuais”, com período de funcionamento integral. O curso objetiva qualificar recursos humanos para o desempenho das atividades típicas dos cargos de carreiras das instituições de segurança Pública de âmbito estadual (Corpo de Bombeiros).

### 2 - Análise

O Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Prevenção e Resposta a Incêndios e Emergências busca formar profissionais habilitados para o desempenho de funções de um profissional de Segurança Pública, para execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros públicos. Não apresenta dados quanto à legislação de Criação e Autorização do Curso, sugere-se verificação a respeito. A oferta de vagas para esse curso depende de realização de concurso público vinculado à autorização do Poder Executivo do Estado do Paraná. Especificamente, a disponibilidade de vagas está vinculada à demanda de praças para o preenchimento das vagas dos quadros das Praças do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, fator este variável conforme quantidade de pedidos de aposentadorias, desligamentos ou criação de vagas. Além disso, a aprovação do concurso público e consequente contratação dos aprovados também está correlacionada ao princípio da legalidade, no que tange à responsabilidade fiscal do poder executivo quando da contratação de pessoal. O Tecnólogo em Prevenção e Resposta a Incêndios e Emergências estará habilitado para o desempenho das funções em planejamento, formulação, implantação, gerenciamento, supervisão e ações preventivas no âmbito da segurança pública. Além de orientar e intervir em situações de manutenção da ordem pública, segurança comunitária, defesa civil, polícia técnico-científica e polícia investigativa, vistorias, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação. A duração máxima do Curso é de 11 meses e a dedicação é exclusiva integral, sendo que sua rotina consiste em aulas, distribuídas em cinco horas/aula no período matutino e cinco horas/aula no período vespertino, das 07h30min às 18h00min. A matriz curricular apresenta a nomenclatura das disciplinas, bem como suas cargas horárias, atingindo um total de 1817 horas (página 16), porém na

descrição do curso (página 02) o total de horas/aula é de 1837, sugere-se a verificação dessa quantidade para padronização. O Curso possui regulamentação própria em relação à execução e supervisão das atividades de Ensino de Graduação. O quadro docente do Curso possui um quantitativo de 43 servidores, com as seguintes titulações: 01 não graduado, 09 graduados, 20 especialistas, 08 mestres e 05 Doutores. O Regime de trabalho de 100% dos docentes é "Temporário". Sugere-se a correção da quantidade de docentes mestres elencados na página 45 do processo, de 07 para 08, também a quantidade de doutores de 04 para 05 e a inclusão da informação do docente não graduado. Sugere-se verificação em relação ao cumprimento da Lei 9.394/96 LDB em seu artigo 52, incisos 2 e 3.

### **3 - Parecer**

Considerando que a proposta por seu currículo cumpre a legislação pertinente que contempla a formação do profissional na área de segurança pública, somos de parecer favorável à aprovação da presente proposta com as observações destacadas.

**Ericson Raine Prust**

**Carlos Alexandre Molena Fernandes**